



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 028/2009

**Altera os artigos 15 a 19 da Deliberação nº 26/2007 e cria a exigência de Atividades Complementares no Curso de Nutrição e sua Regulamentação.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11, do Estatuto da UERJ, e com base no Processo nº 0006/DAA/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Os artigos de 15 a 19 da Deliberação nº 26/2007 passam a ter a seguinte redação:

Art.15 - Ao aluno que optar por quatro disciplinas eletivas restritas denominadas “Estágio”, o grau de Nutricionista lhe será conferido ao integralizar, em um mínimo de 08 períodos e um máximo de 16 períodos, 3.495 (três mil quatrocentas e noventa e cinco) horas equivalentes a 163 (cento e sessenta e três) créditos e mais 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, em um total de 3695 (três mil seiscentos e noventa e cinco) horas.

Art.16 - Ao aluno que optar por uma das três disciplinas eletivas restritas denominadas “Estágio” e por uma das disciplinas eletivas restritas denominadas “Internato”, o grau de Nutricionista lhe será conferido ao integralizar 3.975 (três mil novecentas e setenta e cinco) horas equivalentes a 179 (cento e setenta e nove) créditos e mais 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, em um total de 4175 (quatro mil cento e setenta e cinco) horas.

Art.17 - Ao aluno que optar por duas das disciplinas eletivas restritas denominadas “Estágio” e por duas das disciplinas eletivas restritas denominadas “Internato”, o grau de Nutricionista lhe será conferido ao integralizar 4.455 (quatro mil quatrocentas e cinqüenta e cinco) horas equivalentes a 195 (cento e noventa e cinco) créditos e mais 200 (duzentas) horas, em um total de 4655 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e cinco) horas.

Art.18 - Ao aluno que optar por uma das disciplinas eletivas restritas denominadas “Estágio” e por três disciplinas eletivas restritas denominadas “Internato”, o grau de Nutricionista lhe será conferido ao integralizar 4.935 (quatro mil novecentas e trinta e cinco) horas equivalentes a 211 (duzentos



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 028/2009)

e onze) créditos e mais 200 (duzentas) horas, em um total de 5.135 (cinco mil cento e trinta e cinco) horas.

**Art.19 -** – Ao aluno que optar por quatro das disciplinas eletivas restritas denominadas “Internato”, o grau de Nutricionista Ihe será conferido ao integralizar 5.415 (cinco mil quatrocentos e quinze) horas equivalentes a 227 (duzentos e vinte e sete) créditos, e mais 200 (duzentas) horas, em um total de 5.615 (cinco mil seiscentos e quinze) horas.

**Art. 2º** - As Atividades Complementares (AC) são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Nutrição para os alunos que ingressarem a partir da aprovação desta Deliberação, e se caracterizam pelo conjunto das atividades realizadas por alunos para o aprimoramento de sua formação e enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências e habilidades permitindo a ampliação de seus conhecimentos e o fortalecimento da relação Universidade – Sociedade.

**Parágrafo único** - Para os alunos que ingressaram anteriormente a 2009, poderá haver o cômputo de Atividades Complementares, desde que manifestem por escrito sua intenção.

**Art.3º** - As Atividades Complementares, integrantes do currículo pleno do Curso de Nutrição, correspondem a no mínimo 200 (duzentas) horas.

**Parágrafo único** - A execução das Atividades Complementares não confere crédito nem grau ao aluno.

**Art.4º**- No anexo 1 estão discriminadas os tipos de Atividades Complementares, carga horária por atividade, por semestre e requisitos para atribuição de carga horária.

**§ 1º** - O aluno deverá realizar, ao longo do seu Curso, no mínimo 4 (quatro) tipos diferentes de Atividades Complementares entre as definidas no anexo 1 desta Deliberação.

**§ 2º** - As Atividades Complementares não estão vinculadas a período específico, recomendando-se, pelo menos metade da carga horária a elas correspondentes, seja cumprida durante os cinco primeiros períodos do plano de periodização.

**§ 3º** - Os alunos que ingressarem no Curso de Nutrição, após o primeiro período do plano de periodização, ficam também sujeitos ao cumprimento das cargas horárias estabelecidas na presente Deliberação, podendo solicitar à Coordenação do respectivo Curso o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observada a compatibilidade das Atividades Complementares estabelecidas pela Instituição (IES) de origem com as prescritas nesta Deliberação.

**Art.5º** - A Coordenação das Atividades Complementares (AC) da Graduação está subordinada à Coordenação de Graduação do Curso de Nutrição e ao



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 028/2009)

Conselho Departamental da Unidade Acadêmica tendo por finalidade coordenar o cumprimento das Atividades Complementares (AC) pelos alunos e atribuir à carga horária correspondente.

**Art.6º** - Compete à Coordenação das Atividades Complementares :

- a) acompanhar e avaliar o desenvolvimento das AC;
- b) receber, analisar e certificar a documentação comprobatória da realização das AC;
- c) manter cadastro individual de acompanhamento do desenvolvimento das AC;
- d) fixar e divulgar a data limite para o recebimento da documentação mencionada no item anterior;
- e) avaliar os documentos recebidos e pertinência como AC, atribuindo carga horária até o limite máximo de cada atividade;
- f) encaminhar à Secretaria até o final do prazo para a entrega das médias finais, consoante o calendário acadêmico da UERJ, a relação de alunos que desenvolveram AC no semestre e a carga horária atribuída;
- g) apreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao indeferimento do cômputo de AC.

**Art.7º** - A solicitação do registro de carga horária das atividades constante nesta Deliberação será realizada por meio de formulários próprios na secretaria do Instituto de Nutrição.

**Art.8º** - Das decisões da Coordenação das Atividades Complementares caberá recurso à Coordenação de Graduação e ao Conselho Departamental do Instituto de Nutrição.

**Art.9º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação das Atividades Complementares, ouvida a Coordenação do Curso e a Direção do Instituto de Nutrição.

**Art.10** - Os anexos abaixo compõem a presente Deliberação:

- a) anexo 1- Os tipos de Atividades Complementares, respectiva carga horária por atividade, por semestre ;
- b) anexo 2 - Fluxograma do curso

**Art.11** - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

UERJ, em 7 de maio 2009.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO  
**REITOR**



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 028/2009)

## ANEXO I

<b>I – FORMAÇÃO ACADEMICA – CIENTÍFICO - CULTURAL</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LIMITE</b>	<b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
1. Disciplinas extracurriculares cursadas fora da UERJ, em IES com reconhecimento oficial, com pertinência aos conteúdos programáticos de disciplinas do Curso de Graduação	15 a 30 horas por disciplinas	60h	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da IES, atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia.
2. Realização de Curso regular de língua estrangeira concomitante com a graduação	10 horas por semestre	40h	Declaração do Curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre
3. Estágios extracurriculares em instituições conveniadas com a UERJ	30 horas por semestre	60h	Declaração da Instituição atestando a condição de estagiário e o horário do estágio; apresentação do relatório das atividades desenvolvidas no semestre com a aprovação do orientador do estágio da instituição autorizada

<b>II – EVENTOS ACADÊMICO – CIENTÍFICO - CULTURAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LIMITE</b>	<b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
4. Participação em Cursos de extensão com carga horária, objetivos e conteúdos definidos.	20 horas por semestre	60h	Declaração ou certificado de participação
5. Participação em congressos, seminários, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas educacionais – científicos – culturais ou do respectivo Curso.	2 horas por participação por dia de atividade	10h por evento e 60h por atividade	Declaração ou Certificado de participação
6. Participação, como assistente, na defesa de monografias de Graduação ou especialização, dissertações de mestrado, teses de doutorado, leitura e/ou prova de aula de concurso público para professor efetivo certificado pela Unidade	2 horas por monografia, mestrado, doutorado e concurso público.	30h	Declaração emitida pela Unidade que realiza a atividade
7. Participação como mediador e/ou debatedor em eventos acadêmicos científicos – culturais	5 horas por evento	40h	Declaração ou Certificado de participação no evento



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 028/2009)

III – PESQUISA E EXTENSÃO			
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE	REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
8. Bolsas concedidas pela UERJ ou por Agência de Fomento	30 horas por semestre	60h	Declaração do CETREINA atestado a condição de bolsista durante o semestre e o tipo de bolsa ou apresentação da carta contrato ou termo responsabilidade do bolsista. Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas, de relatório da pesquisa realizada referente ao semestre, ou declaração de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do PROINICIAR / UERJ.
9. Participação em projetos/ programas de extensão cadastrados na sub-reitoria de Extensão e Cultura	10 horas por projeto ou programa	60h	Declaração do Coordenador do Projeto / Programa
10. Participação em Projetos de Pesquisa	30 horas por projeto	60h	Declaração do Professor ou Responsável pelo Projeto
11. Participação em Programas / Projetos de assistência educativa, cultural, científica, esportiva, artística desde que não configurem estágio	20 horas por semestre e por programa / projeto	80h	Declaração ou Certificado de participação no programa / projeto

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICO – CIENTÍFICO – CULTURAL			
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE	REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
12. Apresentação de trabalhos ou obra de arte, em congresso, seminários, simpósios, conferências, festivais, exposições, mostras, oficinas, feiras e similares, versando sobre temas educacionais – científico – culturais ou do respectivo Curso	15 horas por trabalho	60h	Declaração ou Certificado de apresentação e resumo do mesmo
13. Publicação de trabalhos, em periódicos, obra Coletiva ou autoria de livro (texto integral, vinculados à área de formação e atuação)	a) por publicação 20 horas; b) autoria do livro 40 horas; c) co-autoria 50%.	100h	Apresentação do produto publicado no período, na obra coletiva ou no livro
14. Participação em concursos de monografia, atividades culturais, artísticas ou esportivas promovidas ou não pela UERJ	10 horas por participação, acrescido de 10 a 30% nos 3 primeiros lugares	60h	Apresentação da monografia, obra artística ou declaração da instituição ou sociedade promotora do evento



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 028/2009)

<b>V – ATIVIDADES ACADÊMICO – CIENTÍFICO – CULTURAL</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LIMITE</b>	<b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
15. Participação em Intercâmbio ou Convênio Cultural	Até 30 horas por participação	60h	Declaração da instituição onde foi realizado o convênio ou intercâmbio mencionando o período de sua realização
16. Visitação a exposições, a mostras de arte e cultura, a acervos museológicos e arquivísticos e certificada pelo professor proponente da atividade (visita)	Máximo de 2 horas por evento	40h	Apresentação do ingresso e certificação do Professor Proponente
17. Assistência a espetáculos cênicos, coreográficos, musicais e cinematográfico recomendados e certificados pelo Professor ou Curso	2 horas por evento	40h	Apresentação do ingresso e certificado do professor
18. Assistência a palestras e aulas inaugurais	2 horas por evento	20h	Apresentação de certificado

<b>VI – ATIVIDADES TÉCNICO - ADMINISTRATIVA</b>			
<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LIMITE</b>	<b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
19. Participação em órgão Colegiado da UERJ	20 horas por semana	40h	Declaração da SECON ou dos Presidentes do Colegiado atestando a participação do aluno no semestre
20. Participação na organização de eventos educacionais, culturais ou esportivos	20 horas por evento	60h	Declaração à instituição ou sociedade responsável pelo evento

<b>VII – ATIVIDADES ACADÊMICOS – CIENTÍFICOS – CULTURAIS INERENTES AO CURSO</b>			
<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LIMITE</b>	<b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
Participar da elaboração de material didático	10 horas por produto	30h	Declaração ou certificado de participação fornecido pelo coordenador/ autor principal/ Instituição.
Disciplinas eletivas universais de outros cursos das diversas carreiras da universidade não previstas no curso de Nutrição.	20 horas por disciplina	60h	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da IES, atestando aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia
Publicar resumos em anais de eventos relacionados à área de alimentação, nutrição e Saúde	10 horas por resumo	80h	Apresentação do produto publicado
Participação como pesquisador de campo em projetos de pesquisa na área de alimentação, nutrição e saúde	20 horas	60h	Declaração do Coordenador do Projeto.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 028/2009)

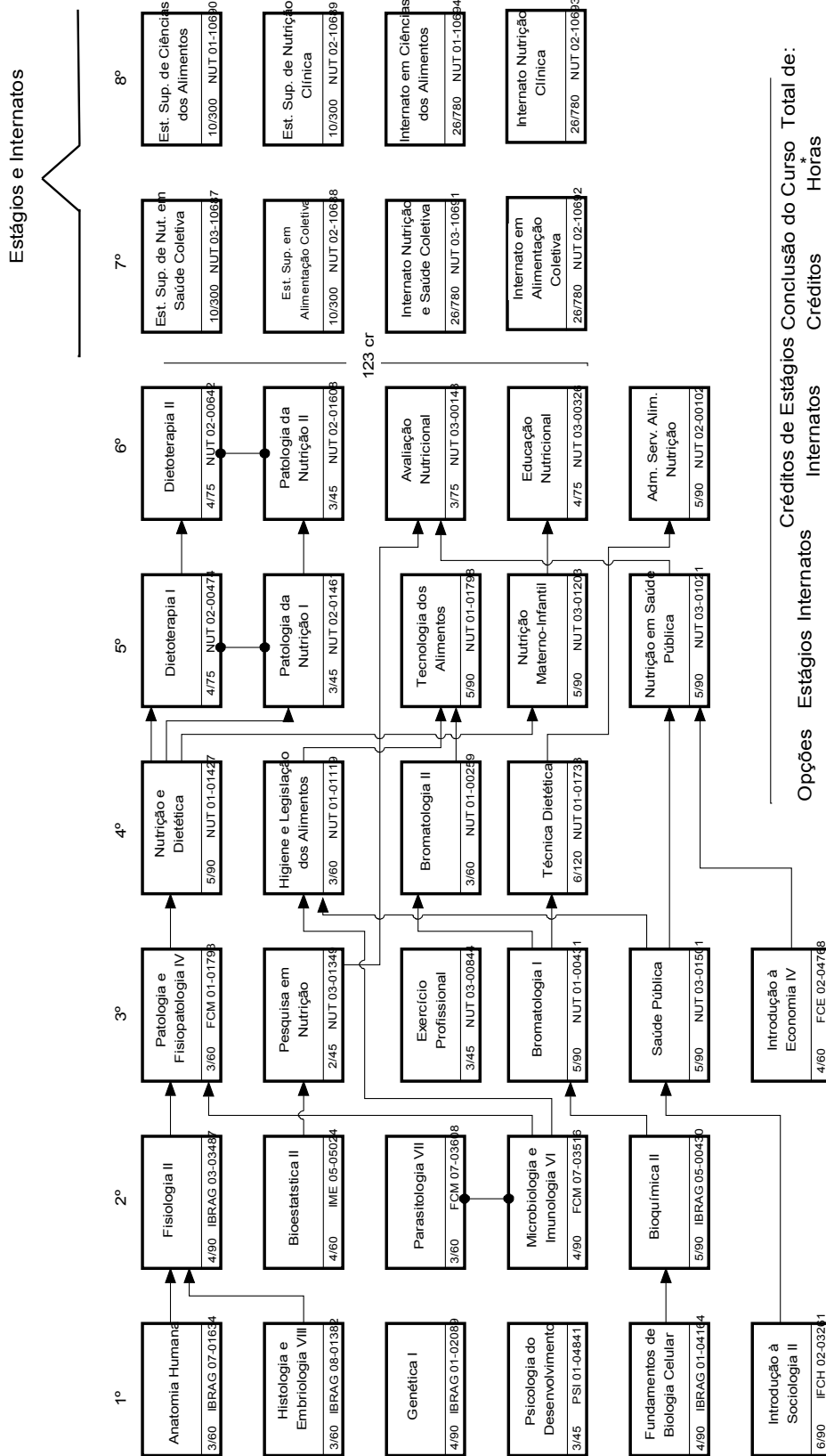
## ANEXO II



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 028/2009)

## Curso de Nutrição Unidade Responsável: Instituto de Nutrição



Observações:

- Os números situados na parte inferior esquerda do retângulo representam créditos e carga horária conferidos por disciplina.
- O Curso será integralizado em um mínimo de 8 períodos e um máximo de 16.

Del. n.º  
2009

\* Somadas as 200hs de Atividades Complementares